



**EDITAL Nº 03/2020 DE CHAMADA PÚBLICA
INTERNA DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS
PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - INGRESSO EM 2020 – CAMPUS DE TRÊS RIOS**

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para seleção de servidores efetivos e ativos, desta Instituição, atuarem na **Avaliação Presencial para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados no SiSU/UFRRJ para ingresso em 2020-1 no campus de Três Rios.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores efetivos e ativos (técnicos e docentes) da UFRRJ para atuarem nas Comissões de Heteroidentificação Racial presencial para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos classificados, para o Instituto de Três Rios, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos dias de solicitação de matrícula e atendimento dos recursos, **previstas** para as datas a seguir:

Janeiro: **31/01/2020;**

Fevereiro: **03, 04, 11, 12, 17, 18 e 28/02/2020;**

Março: **03, 04, 17, 18, 24 e 25/03/2020.**

1.1.As funções as vinculadas a esta chamada pública interna são de aplicador para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público, conforme categorias de GECC - Gratificação por encargo de Curso ou Concurso prevista na Portaria nº 3424/2019-SGDP/ME - DOU de 02/05/2019.

2. DO PESSOAL

- 2.1. Os selecionados para verificação presencial/oral para validação da autodeclaração étnico-racial, nas datas previstas, deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de funcionários aposentados, terceirizados, anistiados e de estagiários/ e ou bolsistas;

- 2.3. Todos os servidores, incluindo os lotados na PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e currículo em cumprimento Publicação dos currículos conforme Art. 7º § 1º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018.
- 2.4. Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou afastamento nas datas de solicitação de matrícula e atendimento de recurso acima mencionadas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 17/01 a 23/01/2020 através do endereço eletrônico: <https://itr.ufrrj.br>

4. DAS VAGAS

Campus:	Docentes	Técnico - Administrativo	Suplente (ambas categorias)
Três Rios	02 vagas	08 vagas	05 vagas

- 4.1. No campus de Três Rios, para atuação em todas as convocações, serão designadas duas comissões, uma comissão atuará nas datas de solicitação de matrícula e a outra nos dias de atendimento recursal;
- 4.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas por docentes, poderão ser destinadas aos técnicos-administrativos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela servidora do Nagrad/TR integrante da Coordenação da Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da PROGRAD/UFRRJ. Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente naturalidade;
- Será dada prioridade aos servidores que tenham disponibilidade de participarem das atividades de todas as convocações.**

- 5.2. Havendo um número de servidores inscritos superior ao de vagas, serão convocados, preferencialmente, os servidores:
- Que participaram de Comissões de Verificação Étnico-Racial da UFRRJ durante processos seletivos de 2018 e 2019;
 - Servidores que participaram de comissões de verificação étnico-racial em outras instituições. Neste caso, o (a) servidor (s) deverá comprovar a experiência apresentando as portarias de nomeação;
 - Servidores com formação específica na área de relações étnico-raciais. Neste caso, o (a) servidor (a) deverá comprovar a formação apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios;
 - Servidores com experiência e atuação em outras etapas vinculadas a solicitação de matrícula para ocupação de vagas nos cursos de graduação; e
 - Servidores lotados nas coordenações de curso presenciais de graduação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. **O valor bruto** a ser praticado no pagamento dos servidores será de **R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos) a hora trabalhada;**
- 6.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial de verificação, até 08 (oito) horas previstas para os dias de solicitação de matrícula e até 06 (seis) horas no dia de atendimento de recurso;
- 6.3. O pagamento das horas trabalhadas será crédito após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, **mediante disponibilidade de dotação orçamentária.**

7. DOS PRAZOS

- 7.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições	17/01/2020 a partir das 14h.
Data final para as inscrições	23/01/2020 até as 18h.
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: https://itr.ufrrj.br	29/01/2020

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Participar, **obrigatoriamente**, da reunião de orientações promovidas pelo Nagra/TR/UFRRJ, **prevista** para o dia 30/01/2020, as 14 horas, na sala 204A, do ITR.
- 8.2. A confirmação das datas, bem como as informações de horários e locais serão enviadas, pela servidora coordenadora do campus, por e-mail aos servidores selecionados;

- 8.3. No dia da reunião de orientação, os servidores selecionados deverão apresentar a Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e currículo e os documentos de comprovação elencados no item 5.2 do presente edital (quando for o caso);

É de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e acompanhamento da compensação das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC vinculadas a este edital.

- 8.4. A ausência na reunião de treinamento acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os servidores selecionados, como efetivos ou suplentes, para atuação nas Comissões de Heteroidentificação que simultaneamente atuarem na Comissão de Análise Socioeconômica deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (CEGG);
- 9.2. Os servidores poderão optar por atuarem num campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);
- 9.3. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) **horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas;
- 9.4. O prazo de validade deste edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de janeiro de 2020.



Joecildo Francisco da Rocha
Pró-Reitor de Graduação da UFRRJ

Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos; e
Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade.



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS
TRABALHADAS EM CURSOS E CONCURSOS

SELEÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA ATUAÇÃO NAS PARA ATUAÇÃO NAS
COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, NOS CAMPI DE SEROPÉDICA E
NOVA IGUAÇU, DURANTE O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
ESTUDANTES EM 2020/1

Eu, _____,
matrícula SIAPE: _____, lotado no (a) _____,
exercendo o cargo de _____, chefia imediata do (a)
servidor (a) _____,
SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na seleção de
servidores que atuarão na Comissão de Heteroidentificação Racial, que libero o (a) mesmo (a) para
atuar em todas as atividades da referida comissão durante as datas de solicitação e matrícula e
atendimento do recurso conforme cronograma de convocações das seleções para ingressos aos
cursos de graduação presenciais para ingresso 2020.1.

Declaro ainda estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos, quando
desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo (a) servidor (a)
liberado (a) no período máximo de 01 (um) ano, tal como determina o Art. 76-A, §2º da Lei nº
8112/90 c/c Art. 8º do Decreto nº 6.114/2007.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a acompanhar a
efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como comunicá-la no prazo máximo de um
ano.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

ANEXO II
**TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE MEMBRO DA COMISSÃO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA PROGRAD/UFRRJ**

Eu, _____, Siape nº _____, _____ (cargo ocupado),

em exercício na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), campus _____

comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação relativas aos procedimentos, e operacionalização do processo seletivo em questão, regido pelo Edital de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ e/ou de ingresso ao cursos de Licenciatura em Belas Artes e Licenciatura em Educação do Campo. Comprometo-me, ainda, a:

I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos ao referido Concurso Público;

II – Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Concurso Público;

III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida;

IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas à seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros;

V – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

VI – Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão;

VII – Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização dos Pró-reitores de Graduação da UFRRJ;

VII – Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Comissão de Heteroidentificação da PROGRAD/UFRRJ para que haja tempo hábil para convocação do suplente.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto à Comissão de Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados à UFRRJ.

UFRRJ, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor (membro da comissão)